

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 247/2023 Relatora: Vereadora Viviane Aparecida Del Massa Martins

Trata-se de emenda ao Projeto de Lei nº 247/2023, de autoria do Prefeito, que dispõe sobre a organização do Sistema de Inovação de Assis e sobre medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento tecnológico, à engenharia não rotineira e à extensão tecnológica em ambiente produtivo, no município, e dá outras providências.

De acordo com os preceitos contidos no art. 90, § 5º, do Regimento Interno desta Câmara, a presente emenda é submetida à análise da Comissão de Constituição e Justiça com a finalidade de averiguar seus aspectos legais e constitucionais.

Constata-se que a Emenda nº 1, apresentada pelo Vereador Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio, visa promover alguns ajustes na proposta do Executivo, alterando a redação de alguns dispositivos do Projeto de Lei.

Após análise da propositura, conclui-se que não há ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

Diante do exposto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 247/2023.

É o parecer.

Assis, 28 de março de 2024.

Viviane Aparecida Del Massa Martins Relatora

